



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO ICMP 0804/2017  
FOLHA 0172

## PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

## 1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO MUNDO	CNPJ: 92.893.239/0001/56	
Endereço: RUA OTERNO SCHAEFFER, 1715. BAIRRO CANABARRO		
Município/UF: TEUTÔNIA/RS	CEP: 95890-000	
Telefone(s): 51 3762-8632		
Conta Bancária: 33476/6	Banco: Sicredi	Agência: 0119
Data de constituição da OSC: A Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo iniciou suas atividades em 29 de maio de 1989.		
Caracterização da OSC: Associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, beneficente, educacional.		
Finalidade: Proporcionar à criança condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, afetivo cognitivo-linguístico e social promovendo a ampliação de suas experiências, conhecimentos, estimulando seus interesses, levando em conta seu grau de desenvolvimento.		
Histórico e Área de atuação da OSC: A Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo iniciou suas atividades em 29 de maio de 1989 tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seu aspecto físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade. Hoje a escola funciona em turno integral de janeiro a dezembro das 6:30h às 18h de segunda a sexta-feira com 18 funcionários. Atualmente recebem atendimento 95 crianças diariamente com idade de 0 a 6 anos na educação infantil através do cuidado básico e orientações quanto a higiene, nutrição e diversas atividades de acordo com sua faixa etária. Utiliza-se a metodologia embasada na ideia de que o cuidar e educação, devem ser realizados de forma prazerosa e lúdica, em que as brincadeiras espontâneas e dirigidas, juntamente com outras atividades levem ao desenvolvimento das áreas cognitivas, afetivas e psicomotoras.		
Nome do Responsável: EZEQUIEL OLIVEIRA DE BAIRROS	C.I.: 1091605831	Órgão expedidor: SJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PROCESSO ICP 0804/2017  
FOLHA 018 e

Período do Mandato: início 01/03/2017	Cargo: PRESIDENTE	CPF: 003.125.820-48
Endereço: ALVYS HOFSTATTER, Nº 54 BAIRRO CANABARRO		
Município/UF: TEUTÔNIA/RS	CEP: 95890-000	

## 2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Educação Infantil
Prazo de execução: Janeiro a Dezembro de 2018
Objetivo/Objeto da Parceria: Atendimento de alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Público Alvo: Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos
Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): A Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 95 crianças sendo a maioria do próprio bairro onde se localiza. Podendo atender até 100 crianças. Estas crianças são atendidas no horário das 6:30h às 18h de segunda a sexta-feira. A entidade conta com quadro de 18 funcionários e para atender a demanda tem professores, auxiliares do desenvolvimento infantil, secretária, diretora, coordenadora, cozinheira e merendeira.  Para realizar o atendimento às crianças a entidade conta com recursos de contribuição dos pais, parceria com empresas locais, realização de ações entre amigos, promoções e doações. Nota-se que as receitas são insuficientes para a manutenção das atividades, e considerando que a administração pública também tem dentro de suas obrigações constitucionais atender alunos de educação infantil. Para manter a qualidade e continuidade do trabalho é necessário o recurso público que possibilite o pagamento da folha mensal dos funcionários e demais despesas. Entendemos oportuna a parceria unindo esforços para atendimento deste objetivo comum: O bem estar das crianças e seu pleno desenvolvimento social, educacional e psicológico.



Atualmente faz-se necessária a parceria, visto que sem ela não haverá o correto amparo/fornecimento da educação aos alunos da faixa etária que a entidade atende, eis que o Município não possui meios para realizar o atendimento direto à estas crianças.

Impacto Social Esperado: Promover assistência educacional e integral de grupos e indivíduos, infância e adolescência, famílias e necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais. A escola precisa educar para a vida, iniciando o seu trabalho com valorização da criança e de sua família, mantendo sempre a relação família e escola.

### - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

- Valor por aluno R\$ 250,00 em turno integral/Mensal + aluguel R\$ 1.800,00.

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade		
1	Mensal	Atender crianças de 0 a 6 anos	Alunos	95	Janeiro	Dezembro
2	Mensal	Ajudar no pagamento dos professores	Professores	95	Janeiro	Dezembro
3	Mensal	Encargos previdenciários	Professores	95	Janeiro	Dezembro
4	Mensal	Pagar despesas de água, gás, luz e telefone.	Alunos	95	Janeiro	Dezembro
5	Mensal	Comprar materiais de limpeza e expediente	Alunos	95	Janeiro	Dezembro
6	Mensal	Aquisição de gêneros alimentícios	Alunos	95	Janeiro	Dezembro
7	Mensal	Aluguel	Alunos	95	Janeiro	Dezembro



**4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS**

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e alunos atendidos (mensalmente). (Relatório deve ser entregue pela escola).</li><li>• Registro fotográfico das atividades desenvolvidas.</li><li>• Prestação de contas mensal, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>a) relação de pagamentos;</li><li>b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;</li><li>c) notas fiscais atestadas e RPAs;</li><li>d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);</li><li>e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);</li><li>f) demais encargo a que a Instituição estiver sujeita.</li></ul></li></ul>

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Valor por aluno R\$ 250,00 em turno integral/Mensal + aluguel R\$ 1.800,00.

Itens Despesas	Especificação	Proponente – R\$	Total – R\$
01	Remuneração de professores e funcionários	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
01	Encargos previdenciários	R\$3.650,00	R\$43.800,00
01	Água	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
01	Telefone	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
01	Aluguel	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
01	Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
01	Gás	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
01	Gêneros alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
01	Material de expediente	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



01	Material de limpeza	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 25.550,00</b>	<b>R\$ 306.600,00</b>

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)** (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
	Concedente	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00
Meta	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10º mês R\$	11º mês R\$	12º mês R\$
	Concedente	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00	25.550,00

**7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS**

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Computador, mesa de escritório, balcões, Ar Condicionado, impressora, caixa de som, berços, cadeiras de amamentação, mesas e bancos para refeições, mesas e cadeiras escolares, TVs, DVDs, freezer, geladeira, fogão, máquina de lavar, eletrodomésticos. Avaliados em R\$ 95.500,00.

( ) mês ( ) período parceria

Serviços: Taxas diversas, materiais pedagógicos e didáticos, manutenção de bens e móveis, despesas com serviços contábeis, pagamento de 13º salário dos funcionários, FGTS.

Avaliados em R\$ 9.500,00 ( ) mês ( ) período parceria

Outros: \_\_\_\_\_

**8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

( ) 30 dias do término da parceria

( ) 60 dias do término da parceria

( ) 90 dias do término da parceria

8.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de ( X ) 30 ( ) 60 ( ) 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

### – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de conotas pela administração pública será emitida no prazo de ( X ) 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

### 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- conforme decreto municipal 2.341/2017

Teutônia, 08 de janeiro de 2018

*Ezequiel Oliveira de Bairros*

Assinatura do Representante Legal e CPF

Ezequiel Oliveira de Bairros

CPF 003.125.820-48

Escola de Ed. Inf. Pequeno Mundo  
CNPJ: 92.893.239/0001-56  
Rua Oterno Shaeffer, 1715 - Canabarro  
CEP 95890-000 - Teutônia  
Fone: (51) 3762-8632





**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**(Preenchido pela CPP)**

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Teutônia, 09 de junho de 2018



Assinatura do responsável pelo órgão técnico.